

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 8/2022/SDL-CREG/SDL-e

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ANP Nº 18/2022

Com o objetivo de permitir a participação popular e promover a transparência no processo de formulação de resolução que dispõe sobre o provimento transitório de infraestruturas e sistemas críticos, visando a continuidade do abastecimento nacional de gás liquefeito de petróleo – GLP, em atendimento a Resolução CNPE nº 21, de 5 de outubro de 2021, a ANP realizou a Audiência Pública nº 18/2022, em 30 de agosto de 2022, das 14:20 às 14:55, por videoconferência com transmissão, ao vivo, no canal oficial da ANP no YouTube.

A mesa da Audiência Pública nº 18/2022 foi composta por Rubens Cerqueira Freitas, Superintendente de Distribuição e Logística (SDL), como presidente; Diego Geaquinto Leão Adriano, Coordenador de Regulação da SDL, como secretário e Maria Laura Timponi Nahid, Procuradora Federal da República junto à ANP.

No evento, foram ouvidos 3 expositores. O perfil dos participantes pode ser verificado na tabela abaixo. A versão resumida das contribuições consta do anexo I - Súmula deste relatório.

Tabela 1: Contagem de contribuições por perfil de participante

Perfil do Participante	Número de Expositores
Agente Econômico	2
Órgão de Classe ou Associação	1
Órgão de Defesa do Consumidor	0
Instituição Governamental	0
Organização Não Governamental	0
Consumidor ou Usuário	0
Outro	0

Todas as participações serão devidamente respondidas e constarão do processo 48610.212101/2022-93, independente de constarem no ANEXO I, em virtude de envio posterior ao evento. Rememora-se que a íntegra do evento pode ser obtida através do link https://www.youtube.com/watch?v=l_sP-tR6io0.

Além dos participantes expositores, o documento SEI nº 2428802, traz a movimentação de participantes na sala de reunião virtual no dia do evento. Adicionalmente, informa-se que a Audiência Pública nº 18/2022 foi assistida até o dia 01/09/2022 por 122 pessoas através do canal oficial da ANP no YouTube.

ANEXO I - SÚMULA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

Rubens Cerqueira Freitas, Presidente da audiência, abre a audiência às 14:15 e passa a palavra à diretora Symone Christine de Santana Araujo para considerações iniciais.

Em seguida, a Diretora Symone Araujo cumprimenta e dá as boas vindas a todos os participantes e faz uma breve explanação sobre o processo regulatório de elaboração da minuta de resolução em discussão.

Logo depois a palavra é passada ao Superintendente de Distribuição e Logística, Rubens Freitas, que expõe as regras básicas da audiência pública e apresenta os integrantes da mesa.

Rubens Freitas, Presidente da audiência, dá início às exposições orais, expondo brevemente os principais pontos da minuta em discussão. Após sua apresentação, o Presidente da audiência passa a palavra aos expositores inscritos.

SINDIGÁS - Sergio Bandeira de Mello Filho

Inicialmente afirma não haver grandes críticas à minuta proposta e manifesta satisfação com a minuta quanto a manutenção do navio cisterna tendo como objetivo a garantia do abastecimento nacional de GLP.

Registra a preocupação com a necessidade de abertura de oportunidade para que outros agentes possam importar GLP, apesar do debate travado desde 2016. Afirma que até hoje *traders* não conseguiram importar GLP através do porto de SUAPE.

Considera a resolução proposta, de certa forma, desnecessária, tendo em vista que qualquer empresa que estiver operando o navio terá interesse em manter este negócio efetivo. Solicita debate com a Petrobras com o objetivo de definir quais as ferramentas necessárias para que outras empresas possam operar o navio ou que possam ser abertas janelas de importação nas quais outras empresas diferentes da Petrobras possam trazer GLP por este terminal.

Conclui que a minuta proposta cumpre seu objetivo de proteger o navio cisterna da retirada antecipada do porto de SUAPE.

Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. - Paulo Fernando Gordo

Manifesta alinhamento ao posicionamento do SINDIGÁS. Ressalta a importância da abertura junto à Petrobras, ANP e demais órgãos da possibilidade do produto importado pelos distribuidores acessar o navio cisterna.

Apesar de reconhecer não ser este o fórum adequado, declara ser importante a discussão quanto ao destino do navio cisterna após a autorização do terminal a ser construído em SUAPE.

Queiroz Participações Ltda. - Marcelo Vinícius Dourado do Nascimento

Afirma concordância com a manifestação do SINDIGÁS. Ressalta o acerto da minuta proposta em garantir a presença do navio cisterna para o abastecimento, principalmente, da Região Nordeste.

Comenta a importância de uma desverticalização efetiva em SUAPE, com o enquadramento do navio cisterna como infraestrutura segregada dos ativos logísticos da Petrobras. Sugere que a responsabilidade pelo afretamento do navio seja oferecida primeiramente para os possíveis interessados através de um chamamento público, sendo imputado à Petrobras apenas em caso de não manifestação de outro interessado.

Conclui manifestando satisfação com a segurança ao abastecimento que a resolução propicia.

Rubens Freitas, Presidente da audiência, abre a palavra para a manifestação de qualquer participante. Não havendo nenhum interessado, Rubens Freitas passa a palavra para a Procuradora Federal Maria Laura Timponi Nahid para eventuais comentários ou contribuições. A Procuradora Federal agradeceu as manifestações de todos. Diego Geaquinto, Secretário da audiência, confirma o recebimento por e-mail da contribuição do SINDIGÁS e esclarece que ela será analisada e considerada no processo regulatório. Rubens Freitas, Presidente da audiência, encerra a Audiência às 14:55.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GEAQUINTO LEAO ADRIANO, Coordenador Geral de Regulação**, em 01/09/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428701** e o código CRC **DED6A138**.

Referência: Processo nº 48610.212101/2022-93

SEI nº 2428701